

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04263, de 10 de junho de 2022

DECRETO Nº 04263, de 10 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.686 de 10 de dezembro de 2021 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 106.700,00 (cento e seis mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32		200	6.100,00
02.04.03.12.306.1202.2.012 - MANUT.MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	118	PNAEAE	244	200,00
339030 - Material de Consumo	119	PNAEEF	244	5.800,00
02.04.03.12.306.1203.2.017 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	122	PNAEAE	244	50,00
339030 - Material de Consumo	123	PNAEIF	244	2.300,00
02.04.03.12.306.1206.2.026 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	127	PNAEAE	244	50,00
339030 - Material de Consumo	128	PNAECR	244	2.100,00
02.04.03.12.361.1207.2.029 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUND-REC.TRANSF.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136	PTE	206	42.000,00
02.04.04.12.122.1202.2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153	SEMINC	200	2.300,00
02.05.01.10.122.1005.2.058 - DESP.COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS				
339030 - Material de Consumo	571	R.7447	255	41.400,00
02.06.02.08.244.0801.2.048 - MANUT.GESTAO BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO-REC.TRANSF				
339030 - Material de Consumo	375	BGBFCU	229	1.200,00
02.09.01.13.392.1301.2.036 - MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL NO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	510		200	3.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				106.700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	106.700,00
TOTAL DE RECURSOS	106.700,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04263, de 10 de junho de 2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 10 de junho de 2022.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal